
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES - 2025

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL

Oferta ENSP – Não Regular

Coordenação Geral: Laís Silveira Costa, Gideon Borges dos Santos e Marcos Besserman Vianna

Publicado em 16 de julho de 2025.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), torna pública por meio deste instrumento de divulgação, regras do processo de seleção para preenchimento das vagas de facilitadores-docentes do Curso de Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS.

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Objetivo geral

Esta Chamada de Seleção visa selecionar candidatos a FACILITADORES-DOCENTES para atuarem no Curso de Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS, cujo OBJETIVO é qualificar trabalhadores e trabalhadoras de saúde envolvidos na efetivação das diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e das ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ- REQUISITOS

2.1 Perfil do Candidato

- Profissionais graduados;
- Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o trabalho como Facilitador-docente no Curso de Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS, conforme descrito no item 5 Atuação no Curso;
- Utilizar computadores e dispor de recursos de conectividade com internet, tais como e-mail, fórum, chat, webconferência, câmera (que deverá ficar ligada), microfone e outros;
- Disponibilidade para participar integralmente do Curso de atualização “Formação pedagógica para FACILITADORES-DOCENTES para atuar na Especialização Para Qualificação Da Rede De Cuidados À Pessoa Com Deficiência No SUS”, que ocorrerá no período de 08 a 12 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro.
- Disponibilidade para viajar e participar integralmente dos três encontros presenciais e de atividades síncronas/online ao longo do Curso de Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS.

OBSERVAÇÃO: Os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação do facilitador-docente na formação pedagógica e nos 03 (três) Encontros Pedagógicos Presenciais serão cobertos pelos recursos financeiros do Curso de Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS, quando os facilitadores não estiverem na cidade em que moram.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO - Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Sus.

O curso de especialização visa atuar na qualificação dos trabalhadores de saúde e do controle social do SUS, mais especificamente daqueles envolvidos na atenção à saúde das pessoas com deficiência.

A proposta é ampliar o conhecimento dos trabalhadores da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência sobre as questões objetivas e subjetivas relacionadas à saúde das pessoas com deficiência, dinamizando o fluxo de conhecimento entre as partes envolvidas a partir de metodologias ativas.

As atividades do curso serão desenvolvidas conforme organização a seguir:

- As atividades síncronas online acontecerão as segundas e terças feiras no período das 13 às 18 horas.
- As atividades presenciais ocorrerão nos seguintes períodos: 22 a 26 setembro de 2025, 13 a 17 abril de 2026, 31 de agosto a 4 de setembro de 2026, presencialmente nas respectivas cidades-polo das turmas, conforme listadas na **tabela 1**.
- Nos momentos online síncronos, serão necessários computador, acesso à internet, câmera (que deverá ficar ligada) e microfone, em local adequado que permita o acompanhamento das aulas.

3.1 ATUAÇÃO NO CURSO - Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Sus.

- Os convocados atuarão como FACILITADORES-DOCENTES mediando o processo ensino-aprendizagem, a construção de conhecimento dos discentes, a realização de atividades didáticas por meio do processamento das situações problemas e a avaliação da aprendizagem, contribuindo para que os discentes construam valores e habilidades, conforme projeto pedagógico do curso.
- As atividades do curso compreendem módulos estruturantes e situacionais, obrigatórios e eletivos, elaboração e processamento de situação problemas, mediações assíncronas e síncronas (encontros online) com os discentes, e outras necessárias ao desenvolvimento do projeto pedagógico do curso.
- Cada facilitador-docente acompanhará aproximadamente 12 discentes do curso Especialização Qualificação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.
- Os convocados deverão participar das atividades de formação permanente com o Orientador de Aprendizagem e equipe de coordenação do curso, por meio de reuniões presenciais ou síncronas/online.

OBSERVAÇÃO: Situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela Coordenação do curso.

4. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES

4.1 O curso de formação pedagógica para Facilitadores-docentes tem carga horária total de 40 (quarenta) horas presenciais.

Início do curso: 08/09/2025

Término das aulas: 12/09/2025

5. VAGAS

5.1. Estão sendo ofertadas 23 (vinte e três) vagas para facilitadores-docentes titulares e 07 (sete) vagas para facilitadores-docentes suplentes;

5.2. Os candidatos selecionados serão convocados a partir das necessidades do curso (ver **tabela 1**);

Tabela 1 - Distribuição do número de vagas para facilitadores titulares e suplentes do Curso de Especialização de Qualificação da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência para ampla concorrência e ações afirmativas por cidade-polo.

REGIÃO	UF	Cidades-Polo	Facilitadores Titulares	Facilitadores Suplentes
CENTRO OESTE	DF	Brasília	2	7
	MT	Cuiabá	1	
NORDESTE	BA	Salvador	2	

	CE	Fortaleza	3	
	PB	João Pessoa	3	
NORTE	RO	Porto Velho	1	
	AM	Manaus	2	
	AP	Macapá	1	
	PA	Belém	2	
SUDESTE	MG	Belo Horizonte	2	
	RJ	Rio de Janeiro	3	
SUL	RS	Porto Alegre	1	
TOTAL			23	7

5.3. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a demanda do curso;

5.4 A Coordenação do curso não se obriga a preencher todas as vagas.

6. AÇÕES AFIRMATIVAS (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, Especialização - *Lato Sensu* e Residências em Saúde, do total de vagas destinadas aos processos seletivos abertos, a partir da data da publicação da Portaria (acima informada), as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios: mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), mínimo de 7% (sete por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD) e mínimo de 3% (três por cento) das vagas para candidato indígena. Por ato discricionário da Coordenação Geral *Lato Sensu*, de modo a atender aos princípios epistemológicos e pedagógicos do curso, e com base na Lei 10.172/2001, na Resolução 12/2015 da Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, na Portaria Capes 309/2024, art. 13, VIII, e em chamadas públicas para seleção do curso de mestrado e doutorado de outros programas da Fiocruz que utilizam sistema de cotas para pessoa travesti ou transexual no serviço público, será destinado mínimo de 3% (três por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (travesti ou transexual). As demais vagas serão destinadas a ampla concorrência.

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas ou Pessoa Trans (travesti e transexual) e, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

As vagas reservadas para as ações afirmativas (AA) que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para as vagas de ampla concorrência (AC).

CATEGORIA	VAGAS
Ampla concorrência	2
Negras (pretas e pardas)	5
Pessoas com deficiência (PcD)	12
Indígenas	2
Transgêneros e travestis	2
Total	23

6.1. Documentação e procedimentos para inscrição dos candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas:

Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos descritos no item 7.2 e seguir os procedimentos apresentados no Anexo I desta Chamada de seleção.

7. INSCRIÇÃO

De 16/07 a 22/07/2025

O procedimento de inscrição requer duas etapas: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA LS conforme subitem 7.1 e, posteriormente, o envio de toda a documentação exigida, conforme subitem 7.2.

A inscrição no site da Plataforma SIGA e o envio da documentação de inscrição via sistema deverão ser efetuadas impreterivelmente até às 16h (horário de Brasília) do dia 22/07/2025.

Antes de realizar a inscrição online e iniciar este Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas nesta Chamada de Seleção e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos sob pena de exclusão do Certame.

7.1. Procedimentos para inscrição

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Atualização > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Formação Pedagógica para Facilitadores Docentes do Curso de Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma e para tanto, deve observar as instruções a seguir.

Clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna à esquerda, depois em Modalidade: Presencial > Categoria: Atualização > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Formação Pedagógica para Facilitadores Docentes do Curso de Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS. A Chamada para Seleção do Curso encontra-se na coluna “CHAMADA PÚBLICA”. Nesta mesma janela, na parte inferior, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “ENSP – CURSO ESCOLHIDO”.

A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição não significa que a inscrição para seleção do curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento dos documentos anexados no sistema. Não será admitido o envio de documentos de inscrição por outros meios.

Para completar o processo de inscrição nesta seleção, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos relacionados no subitem 7.2 digitalizados no Sistema para recebimento de documentos de inscrição para os cursos da ENSP. Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB. Toda a documentação exigida e descrita abaixo, bem como o Formulário Eletrônico de Inscrição deve ser enviada através do link

<https://anexos.ensp.fiocruz.br/>

Observações:

1. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
 2. Inscrições com documentação incompleta e ilegível não serão aceitas.
 3. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.
 4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 7.2. São documentos exigidos na inscrição:
- a) Formulário Eletrônico de Inscrição. Deverá ser enviado o formulário completo, extraído da Plataforma SIGA, no formato PDF;
 - b) Diploma de graduação (FRENTE E VERSO). Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
 - c) Diploma ou Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou lato sensu (especialização) na área da educação ou saúde pública/saúde coletiva. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. (apenas 01 arquivo - o envio desse documento é opcional caso o candidato não tenha essa formação)
 - d) Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso no mesmo arquivo). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não é aceita porque não consta o campo naturalidade. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis. Não será aceito documento de identidade cujo dados estejam ilegíveis (um arquivo);
 - e) CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (um arquivo);
 - f) Certidão de nascimento/casamento, caso no documento de identificação não conste o campo naturalidade;
 - g) 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (um arquivo);

- h) Curriculum Vitae resumido e devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI;
- i) Carta de intenção do candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser docente-facilitador do curso até duas páginas em espaço 1.0 e letra Verdana 12, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso;
- j) Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo do Anexo VII;
- k) Declaração de familiar cuidador de pessoa com deficiência (o envio desse documento é opcional caso o candidato não tenha essa comprovação);
- l) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo VIII (um arquivo);
- m) Termo de compromisso (enviar documento na íntegra), conforme modelo do Anexo IX;
- n) Termo de autorização de utilização de dados pessoais e acadêmicos, conforme modelo do Anexo XI;
- o) Termo de cessão de uso de voz e imagem, conforme modelo do Anexo XI.

No caso de candidatos pessoa com deficiência deve ainda apresentar:

- p) Declaração de atuação em conselhos de saúde e / ou da pessoa com deficiência;
- q) Declaração de atuação em organizações sociais que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência;

7.3. Homologação das inscrições

- a) O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos;
- b) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada de Seleção;
- c) No dia 28/07/2025 será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não, com o motivo da não homologação;
- d) Caso verifique que seu nome não consta em nenhuma das listagens divulgadas, o candidato deverá contatar o Serviço de Gestão Acadêmica pelo e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br nos dias 28 e 29/07/2025.

7.3.1. Recurso Relativo à Homologação de Inscrição

Os candidatos que desejarem entrar com recurso a homologação de inscrição deverá fazê-lo nos dias 28 e 29/07/2025, até às 16h, através do e-mail recurso.ensp@fiocruz.br

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas, a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final desta Chamada de Seleção, Anexo XII.

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia 31/07/2025, após às 14h. Não serão fornecidas informações por telefone.

8. SELEÇÃO E RESULTADO

O Processo Seletivo será efetuado em uma etapa (análise documental). Este processo seletivo, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos no período de 01 a 07/08/2025.

8.1 Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Participação em Conselhos de Saúde e da Pessoa com Deficiência (0,25 pontos por ano de experiência) .	Até 0,75 ponto
2. Participação em organizações sociais que lutam por direitos da pessoa com deficiência (integrante de organização social, atuação em eventos e debates) (0,25 pontos por ano de experiência) .	Até 0,75 ponto
Experiência docente, no magistério superior, no campo da Educação e/ou Saúde Pública/Coletiva (0,25 pontos por ano de experiência)	Até 0,5 ponto
2. Experiência docente com Pessoas com deficiência (0,5 por ano de experiência)	Até 0,5 ponto
3. Experiência com metodologias ativas (0,5 por ano de experiência)	Até 1 ponto
4. Experiência profissional no Serviço Público de Saúde (SUS) (0,25 pontos por ano de experiência)	Até 0,5 ponto
5. Ser familiar cuidador de pessoa com deficiência	0,5 ponto
6. Formação em Pós-Graduação Stricto Sensu e/ou Lato Sensu (0,25 pontos por curso)	0,5 ponto
7. Carta de intenção de até duas páginas em espaço 1.0 e letra Verdana 12. - Organização das ideias/concepções (coerência e coesão), correção e propriedade da redação e objetividade na escrita; - Reflexão sobre a trajetória profissional; - Reflexão sobre a experiência docente; - Problematização sobre a experiência docente com pessoas com deficiência, se for o caso; - Motivação/especificação das razões pelas quais deseja ser facilitador-docente do curso.	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	10,0 pontos

O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- Maior titulação;
- Maior idade.

8.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima 5,0 (cinco).

8.4. O resultado da seleção será divulgado no dia 08/08/2025, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

8.5. Recurso relativo à Seleção (Análise Documental)

Os candidatos que desejarem entrar com recurso da Seleção Análise Documental deverão fazê-lo nos dias 08 e 11/8/2025, até às 16h, pelo e-mail recurso.ensp@fiocruz.br.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final desta Chamada de Seleção (Anexo VIII).

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia 14/08/2025, após às 14h.

Não serão aceitos recursos via postal ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Banca de Seleção em relação ao recurso.

8.6. O Resultado Final da Seleção será publicado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia 14/08/2025.

8.7. Serão convocados para o curso de formação pedagógica de facilitadores-docentes os 30 (trinta) candidatos selecionados e classificados na etapa de análise documental.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos convocados para o curso de formação de FACILITADORES-DOCENTES serão avaliados e classificados ao final como titulares e suplentes.

9.2. Serão considerados os seguintes critérios avaliativos durante o curso de formação pedagógica de facilitadores-docentes para classificação dos candidatos como titulares e suplentes:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Participação qualificada nos debates	Envolvimento ativo e colaborativo nas discussões propostas, com escuta atenta e participação.	2 pontos
2. Produção textual (sínteses individuais e coletivas)	Clareza e coerência nas sínteses produzidas, tanto individualmente quanto em grupo.	1 ponto
3. Autoavaliação e avaliação interpares	Capacidade de refletir sobre seu desempenho e o dos colegas, com foco no processo de aprendizagem e construção coletiva.	2 pontos
4. Diversidade de trajetória e corporeidade	Valorização de experiências plurais que contribuam para leituras críticas e abrangentes dos problemas de saúde pública e educação.	3 pontos
5. Alinhamento ético e comprometimento com o processo formativo	Posicionamento ético, disponibilidade e compromisso com os princípios pedagógicos e objetivos do curso.	2 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
TOTAL DE PONTOS		10 PONTOS

9.3. Será divulgada a relação dos facilitadores-docentes titulares e dos suplentes que conformarão a lista de espera, por ordem de classificação.

9.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação.

Havendo selecionados com a mesma nota final no curso de formação pedagógica, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- maior nota no curso de formação de FACILITADORES-DOCENTES;
- candidato com mais idade.

9.5. Não caberá recurso da classificação final dos facilitadores-docentes titulares e suplentes avaliados no curso de formação pedagógica de facilitadores-docentes segundo critérios avaliativos.

9.6. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena, transgênero ou com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas, transgêneros e com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para ampla concorrência.

A coordenação do curso reserva o direito de não preencher o total das vagas ofertadas.

10. MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES

Os 30 (trinta) candidatos selecionados na etapa de análise documental estarão automaticamente matriculados no curso de formação pedagógica para facilitadores-docentes. Em caso de desistência, antes do início do curso, o candidato deverá comunicar através do e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br.

11. DESISTÊNCIA

11.1. Em caso de desistência durante o período do curso para facilitador-docente, o candidato deverá preencher o requerimento do Serviço de Gestão Acadêmica (via e-mail: pseletivo.ensp@fiocruz.br), observando o período para cancelamento definido no projeto de curso.

12. BOLSA DE ENSINO FIOTEC E CUSTEIO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

12.1. A bolsa para pagamento do facilitador-docente será no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) concedido pelo prazo de 12 meses, período de realização do curso de especialização, que inicia em 22 de setembro/2025;

12.2. A formação do facilitador-docente será realizada presencialmente, na cidade do Rio de Janeiro, e constitui etapa não-remunerada.

12.3. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os facilitadores-docentes titulares terão direito no período supracitado, salvo se forem convocados.

12.4. Os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação do docente-facilitador na formação pedagógica e nos 03 (três) Encontros Pedagógicos Presenciais serão cobertos pelos recursos financeiros do Curso de Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS, quando os facilitadores não estiverem na cidade em que moram.

OBSERVAÇÕES:

- Os servidores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que participarem do presente processo seletivo poderão receber a remuneração (bolsa) a que se refere o subitem 6.1 deste edital, desde que atendam as normas expressas na Portaria nº 391/2015 – PR Fiocruz;
- Não será permitido o exercício de atividade remunerada por bolsa em mais de dois cursos, no âmbito da FIOCRUZ.

13. LOCAL DO CURSO

O Curso de Qualificação Profissional destinado à formação dos FACILITADORES-DOCENTES e definição dos titulares e suplentes que atuarão na especialização será realizado, presencialmente, na cidade do Rio de Janeiro.

14. TITULAÇÃO

14.1. A ENSP outorgará certificado de conclusão de Curso de Qualificação Profissional, aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento de Ensino da ENSP;

14.2. O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do diploma de graduação, de acordo com a presente Chamada de Seleção.

15. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA CHAMADA DE SELEÇÃO

15.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

16. PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta Chamada de Seleção.

16.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

- Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
- Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação);
- Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida);

- Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

16.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

16.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

16.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

16.6. Para todos os fins, os dados pessoais publicados em plataforma de perfis acadêmicos (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc) serão considerados públicos pelo titular de dados e podem ser consultados no decorrer do processo seletivo, quando couber.

16.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

16.8. A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no *site* do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGA LS (sigals.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações;

17.2. O cronograma, desde o lançamento da Chamada de Seleção até o início do curso, está disponível no Anexo IX;

17.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

17.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

17.5. Será eliminado o candidato que não anexar a documentação exigida para o processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não anexar a documentação exigida no ato da matrícula;

17.6. A inscrição neste curso expressa a concordância do candidato com os termos da presente Chamada de Seleção;

17.7. Serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e de Qualificação Profissional, desde que não ocorram horários sobrepostos;

17.8. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do Curso informando data da defesa do TCC e da conclusão do curso, compatível com o início do novo curso;

17.9. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros nesta Chamada de Seleção e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

17.10. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica, lembrando que, os documentos enviados no período de inscrição desse processo seletivo terão validade para matrícula;

17.11. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do curso;

17.12. Caso tenha dificuldade no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, entre em contato com o e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br.

18. INFORMAÇÕES

Não fornecemos informações por telefone. A comunicação se dará, exclusivamente, por via remota através do e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br.

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no subitem 7.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a **pessoas com deficiência**, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo II); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

No dia 01/08/2025 será divulgado na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) o dia e horário da validação dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial (negros - pretos e pardos) ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência).

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada no período de 04 a 06/08/2025.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no subitem 7.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no Anexo V e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada de Seleção goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada no período de 04 a 06/08/2025.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo III), quanto à condição de negro (preto ou pardo);
- b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 7.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no Anexo IV e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

No caso do candidato que se declarar Pessoa Trans (travesti e transexual), além de enviar a documentação descrita no subitem 7.2, deverá enviar por e-mail (pseletivo.ensp@fiocruz.br) o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Trans (travesti e transexual), disponibilizado no Anexo V.

O candidato que se autodeclarar pessoa trans (travesti e transexual) ou que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste Edital de Seleção, goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Estes serão convocados para entrevista complementar às suas autodeclarações

A comissão de entrevista complementar para pessoa trans (travesti e transexual) terá seus membros indicados pela Comissão deste Processo Seletivo, e será realizada de forma remota, no período de 04 a 06/08/2025.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial, da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) e das comissões de entrevista complementar para pessoas indígena e transexual ou travesti será divulgado no dia 07/08/2025, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pelas Comissões concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso nos dias 07 e 08/08/2025, através do preenchimento e entrega do Anexo VIII, para o endereço de e-mail recurso.ensp@fiocruz.br.

No caso de o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) obtiver resultado não confirmado pela comissão, poderá interpor recurso, que será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação racial e que não tenham participado da primeira avaliação.

No caso de o candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) obtiver resultado não confirmado pela comissão, poderá interpor recurso, uma única vez, sendo reavaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência).

No caso de o candidato que se autodeclarar pessoa indígena e pessoa trans (travesti e transexual) que obtiver resultado não confirmado pela comissão, poderá interpor recurso que será reavaliado pela comissão designada para este fim.

O candidato que não participar das entrevistas de suas respectivas comissões será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado no dia 12/08/2025, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO II - FORMULÁRIO: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular): _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em _____, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO III - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em _____, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO IV– FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em _____, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO V – FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS (TRAVESTI E TRANSEXUAL)

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas TRANS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em _____, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, _____ de _____ 202_____
Cidade do candidato, data, mês e ano

Assinatura do candidato

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso, data de conclusão local

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local e título da monografia, dissertação ou tese.

IV) EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA NO CAMPO DE EDUCAÇÃO E/OU SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

V) EXPERIÊNCIA ASSISTENCIAL À DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tipo de experiência.

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESCOLA PÚBLICA E/OU SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE (SUS)

Tipo de atuação, local, duração.

VIII) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Principais produções (Até 05), preferencialmente, as relacionadas ao tema da Pessoa com Deficiência.

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, _____, declaro para fins de participação no Curso de Formação Pedagógica Para Facilitadores-Docentes do Curso de Especialização de Qualificação da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência no Sus, ofertado pela ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como FACILITADOR, participando da formação permanente dos facilitadores, nos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores: *e-mails*, fóruns, *chats* e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via *internet*.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e assinatura do candidato



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso _____ ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO IX -TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta, desde já, autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

(assinatura conforme documento de identificação)

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade, _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, e-mail, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura)



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO XI - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso _____, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____.
Local e data

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO XII – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nº da Inscrição: _____

Curso pretendido: Curso de Formação Pedagógica Para Facilitadores-Docentes do Curso de Especialização de Qualificação da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência no Sus (2025).

- Inscrição Não Homologada
- Inscrição de Candidato Cotista (Formulário: Pessoa com Deficiência, Formulário: Autodeclaração para Pessoas Negra, Formulário: Autodeclaração para Indígenas ou Formulário para Pessoas Trans (travesti e transexual)
- Resultado da Seleção (Análise documental)

Justificativa do pedido de recurso:

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado a Banca de Seleção:

Parecer do Recurso:

- Deferido Indeferido

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES-DOCENTES – 2025

ANEXO XIII – CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de inscrição e envio da documentação de inscrição (Envio da documentação de inscrição e matrícula)	16 a 22/07/2025 (até às 16h – horário de Brasília)
Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada e não homologada na Plataforma SIGA no Portal de Ensino da ENSP	28/07/2025
Recurso Candidato com inscrição não homologada	28 e 29/07/2025 (Até às 16h – horário de Brasília)
Divulgação do resultado do recurso da Homologação de Inscrição na Plataforma SIGAEPS e no Portal de Ensino da ENSP	31/07/2025
Divulgação da agenda para as entrevistas de ações afirmativas	01/08/2025
Etapa: Análise Documental	01 a 07/08/2025
Entrevistas para candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas	04 a 06/08/2025
Divulgação do Resultado das Entrevistas Ações Afirmativas	07/08/2025
RECURSO (24h) Recebimento dos recursos das entrevistas Ações Afirmativas	07 e 08/08/2025
Divulgação do Resultado dos recursos das entrevistas Ações Afirmativas	12/08/2025
Divulgação do Resultado da Etapa de Análise Documental	08/08/2025
RECURSO (24h) Recebimento dos recursos da Etapa de Análise Documental	08 e 11/08/2025
Divulgação do Resultado dos recursos da Etapa de Análise Documental	14/08/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção	14/08/2025
Período do Curso de formação pedagógica de facilitadores-docentes	08 a 12/09/2025
Divulgação da Classificação dos facilitadores-docentes Titulares e Suplentes	15/09/2025